



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 27 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2226

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Termos de Aditivos da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0052/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EVERTON MONTEIRO DOS SANTOS – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.352.371/0001-29** com sede na rua Wilson Magalhães, 101 – Centro CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **EVERTON MONTEIRO DOS SANTOS** portador do RG nº 57.568.660-1 – SSP/BA, e CPF nº 404.548.658/56, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0052/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0052/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 42.083,93** (quarenta e dois mil oitenta e três reais e noventa e três centavos) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

EVERTON MONTEIRO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0054/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ITALO SANTOS DE OLIVEIRA – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.343.041/0001-77** com sede na rua 05 S/N – Bairro Novo CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **ITALO SANTOS DE OLIVEIRA** portador do RG nº **13624586-27 – SSP/BA**, e CPF nº **033.020.265-01**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0054/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0054/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 16.152,48** (dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) referente ao cancelamento da **Linha 39** da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 41.799,50**(quarenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) **para R\$ 25.647,02**(vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos),

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: O valor diário passará de **R\$ 203,90** (duzentos e três reais e noventa centavos) **para R\$ 126,34** (cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **25.647,02**(vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

ITALO SANTOS DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0055/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALBERICO SILVA PEREIRA – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.300.735/0001-27** com sede na rua Airton Sena, 459 – Centro CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **ALBERICO SILVA PEREIRA** portador do RG nº 15125198-39 – SSP/BA, e CPF nº **039.356.665-00**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0055/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0055/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 25.647,02** (vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e sete reais e dois centavos) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

ALBERICO SILVA PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0056/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DANILO MARQUES DA SILVA – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.353.588/0001-53** com sede na rua Antonio Eloy, 118 – Bairro ACM CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **DANILO MARQUES DA SILVA** portador do RG nº 94066744-4 – SSP/BA, e CPF nº **033.622.375-76 5**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0056/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0056/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 34.855,10** (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

DANILO MARQUES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0057/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLEBSON SILVA SODRÉ – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.301.021/0001-33** com sede na Estrada da Fazenda Valdete zona rural município de Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **CLEBSON SILVA SODRÉ** portador do RG nº **15097810-30 – SSP/BA**, e CPF nº **850.366.845-91**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0057/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0057/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 20.793,29** (vinte mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

CLEBSON SILVA SODRÉ
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0058/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLEBSON SILVA SODRÉ – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.301.021/0001-33** com sede na Estrada da Fazenda Valdete zona rural município de Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **CLEBSON SILVA SODRÉ** portador do RG nº **15097810-30 – SSP/BA**, e CPF nº **850.366.845-91**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0058/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0058/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 12.261,20** (doze mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

JEOVÁ DE ALMEIDA SANTOS – MEI
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0059/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TICIANO SANTOS DA SILVA – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.344.417/0001-68** com sede na RUA Tres de julho s/n Centro CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **TICIANO SANTOS DA SILVA** portador do RG nº **940923386 – SSP/BA**, e CPF nº **038.067.385-13**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0059/2019**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0059/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 24.755,85** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

TICIANO SANTOS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0065/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.332.836/0001-80** com sede na rua Agenil Machado, 26 – Bairro ACM, CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS** do RG nº **01549657828** – SSP/BA, e CPF nº **067.817.375-38**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0065/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0065/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 23.142,00** (vinte e três mil cento e quarenta e dois reais), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

BETINA AMORIM DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0066/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SANLAI SOUZA BRITO – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.783.325/0001-84** com sede na zona rural (Igrejinha), Município de Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **SANLAI SOUZA BRITO** portador do RG nº **587047203 – SSP/BA**, e CPF nº **044.707.155-65**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0066/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0066/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 29.707,02** (vinte e nove mil setecentos e sete reais e dois centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

SANLAI SOUZA BRITO
Contratado

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0067/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NILSON SILVA ARAGÃO – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.293.024/0001-72** com sede na rua Beira Rio, 999 Distrito de Itamarati, Município de Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **NILSON SILVA ARAGÃO** portador do RG nº **415698146 – SSP/BA**, e CPF nº **572.319.905-68**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0067/2019**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0067/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 11.083,80** (onze mil oitenta e três reais e oitenta centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

NILSON SILVA ARAGÃO
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0072/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LUANA BRITO DE SANATANA – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.286.246/0001-68** com sede na rua Irmã Dulce, 171 Bairro ACM, Centro CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **LUANA BRITO DE SANATANA** portador do RG nº 635208325 – SSP/BA, e CPF nº **053.583.625-25**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0072/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0072/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 19.309,36** (dezenove mil trezentos e nove reais e trinta e seis centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

LUANA BRITO DE SANATANA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0074/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JERONIMO FERNANDES DOS SANTOS – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.293.927/0001-53** com sede na Zona Rural Região Manoel Sidonio, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **JERONIMO FERNANDES DOS SANTOS** portador do RG nº **0908239580 – SSP/BA**, e CPF nº **008.214.155-06**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0067/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0067/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 46.487,00** (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 22

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

JERONIMO FERNANDES DOS SANTOS-MEI
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0097/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDVALDO BRITO DE SANTANA - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.788.724/0001-38** com sede na Fazenda São Cosme, Zona Rural, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **EDVALDO BRITO DE SANTANA** do RG nº **33346788** – SSP/BA, e CPF nº **260.576.948-80**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0097/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0097/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 37.156,50** (trinta e sete mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) referente ao cancelamento de 01 (um) turno da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 73.595,00**(setenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais) **para R\$ 36.438,50**(trinta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos),

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: O valor diário passará de **R\$ 359,00** (trezentos e cinquenta e nove reais) para **R\$ 179,50** (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 36.438,50**(trinta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

EDVALDO BRITO DE SANTANA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0064/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TÁCITO DE SOUZA FONSECA – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.461.577/0001-97** com sede na RUA Maria Amélia Santos s/n, Centro CEP 45.500-000, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **TÁCITO DE SOUZA FONSECA** portador do RG nº **909208646 – SSP/BA**, e CPF nº **052.285.255-64**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0064/2019**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0064/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 31.686,27** (trinta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

TÁCITO DE SOUZA FONSECA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0075/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOSENILTON COSTA BARRETO OLIVEIRA – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.274.322/0001-15** com sede na ET Orlando Bichiman Manoel Sidôno, Zona Rural - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **JOSENILTON COSTA BARRETO OLIVEIRA** portador do RG nº **14913348941** – SSP/BA, e CPF nº **145.859.067-46**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0075/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0075/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 36.498,20** (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) referente ao cancelamento da **Linha 17** da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 70.997,65**(setenta mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) **para R\$ 34.162,87**(trinta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos),

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: O valor diário passará de **R\$ 346,33** (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) para **R\$ 168,29** (cento e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **34.162,87**(trinta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

JOSENILTON COSTA BARRETO OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0056/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOELISON SILVA SOUZA – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.393.245/0001-12** com sede na Fazenda Rio das Pedras zona Rural - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **JOELISON SILVA SOUZA** portador do RG nº **1152371789 – SSP/BA**, e CPF nº **331.073.838-80**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0117/2019**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0056/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 32.676,91** (trinta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

JOELISON SILVA SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0078/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RONECLEI CALÓ DE SÁ – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.435.130/0001-43** com sede na Fazenda Rio das Pedras zona Rural - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **RONECLEI CALÓ DE SÁ** portador do RG nº **1514198096 – SSP/BA**, e CPF nº **043.228.905-47**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0078/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0078/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 11.695,50** (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao cancelamento do tuno vespertino da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 23.165,00**(vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais) para **R\$ 11.469,50**(onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: O valor diário passará de **R\$ 113,00** (cento e treze reais) para **R\$ 56,50** (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **11.469,50**(onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

RONECLEI CALÓ DE SÁ
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0079/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AURELIVAN DE JESUS SANTOS MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.275.472/0001-43** com sede na rua Eliene Costa, 170 Distrito de Itamarati - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **AURELIVAN DE JESUS SANTOS** portador do RG nº **1197343466** – SSP/BA, e CPF nº **016.844.285-05**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0079/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0079/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 39.609,36** (trinta e nove mil seicentos e nove reais e trinta e seis centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

AURELIVAN DE JESUS SANTOS Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0080/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SANLAI SOUZA BRITO – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.783.325/0001-84** com sede na zona rural (Igrejinha), Município de Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **SANLAI SOUZA BRITO** portador do RG nº **587047203 – SSP/BA**, e CPF nº **044.707.155-65**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0080/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0080/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 37.528,61** (trinta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

JAIRO SOUZA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0081/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **IROALDO SILVA DOS SANTOS - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **17.972.261/0001-76** com sede na rua Jacinto José de Melo s/n Distrito de Itamarati - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **IROALDO SILVA DOS SANTOS** portador do RG nº **877587337 – SSP/BA**, e CPF nº **007.919.665-93**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0081/2019**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0081/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 31.465,00** (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

IROALDO SILVA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0085/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOSENILTON COSTA BARRETO OLIVEIRA – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.274.322/0001-15** com sede na ET Orlando Bichiman Manoel Sidôno, Zona Rural - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **JOSENILTON COSTA BARRETO OLIVEIRA** portador do RG nº **14913348941** – SSP/BA, e CPF nº **145.859.067-46**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0085/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0085/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 19.437,30** (dezenove mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos) referente ao cancelamento do turno Noturno da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 38.499,00**(trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais) **para R\$ 19.061,70**(dezenove mil sessenta e um reais e setenta centavos)

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: O valor diário passará de **R\$ 187,80** (cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para **R\$ 93,90** (noventa e três reais e noventa centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **19.061,70**(dezenove mil sessenta e um reais e setenta centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

ELIOMAR ELEUTERIO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0087/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ADEMILSON FERREIA DA SILVA - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.293.753/0001-29** com sede na Fazenda Terra Azul Zona Rural Região da Jacuba, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **ADEMILSON FERREIA DA SILVA** portador do RG nº **11127321277 – SSP/BA**, e CPF nº **041.512.465-41**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0087/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0087/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 26.430,60** (vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

ADEMILSON FERREIA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0089/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **IVONILDO DIAS DOS SANTOS - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.294.103/0001-06** com sede na Fazenda Boa Vista Zona Rural, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **IVONILDO DIAS DOS SANTOS** portador do RG nº **1252786247 – SSP/BA**, e CPF nº **021.582.765-17**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0089/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0089/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e **supressão de valor**.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 17.923,05** (dezessete mil novecentos e vinte e três reais e cinco centavos) referente ao cancelamento de **01 turno** da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 35.499,85**(trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) **para R\$ 17.576,76**(dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: O valor diário passará de **R\$ 173,17** (cento e setenta e três reais e dezessete centavos) para **R\$ 86,59** (oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 17.576,76**(dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

IVONILDO DIAS DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0090/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDILSON JESUS DOS SANTOS - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.293.278/0001-90** com sede na Fazenda Bom Jesus região da água potável Zona Rural, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **EDILSON JESUS DOS SANTOS** portador do RG nº **1303536986** – SSP/BA, e CPF nº **033.033.705-08**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0090/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0090/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 19.569,20** (dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

EDILSON JESUS DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0091/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOSÉ MILTON ALVES DE JESUS - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.855.177/0001-66** com sede na rua Everaldo Medeiros,71, Distrito de Itamarati - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **JOSÉ MILTON ALVES DE JESUS** portador do RG nº **1252757220** – SSP/BA, e CPF nº **031.286.075-75**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0091/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0091/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 29.232,00** (vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

JOSÉ MILTON ALVES DE JESUS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0095/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARLAN SANTOS LUCAS - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.293.266/0001-66** com sede na rua Álvaro Ernesto s/n, Bairro Manoel Timóteo – Distrito de Itamarati Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **ARLAN SANTOS LUCAS** portador do RG nº **1572325658** – SSP/BA, e CPF nº **075.326.555-98**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0095/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0095/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e **supressão de valor**.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 23.999,25** (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) referente ao cancelamento do **Item 65 Linha 90** do referido contrato de prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 41.998,35**(quarenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) **para R\$ 17.823,40** (dezesete mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: O valor diário passará de **R\$ 204,87** (duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 87,80** (oitenta e sete reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 17.823,40** (dezesete mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

ARLAN SANTOS LUCAS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0096/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WASHINGTON GOMES DOS SANTOS - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.293.432/0001-24** com sede na rua Nilson Farias, 96 – Distrito de Itamarati Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **WASHINGTON GOMES DOS SANTOS** do RG nº **94719173 – SSP/BA**, e CPF nº **006.567.775-75**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0096/2019**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0096/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 37.628,08** (trinta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

WASHINGTON GOMES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0097/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDVALDO BRITO DE SANTANA - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.788.724/0001-38** com sede na Fazenda São Cosme, Zona Rural, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **EDVALDO BRITO DE SANTANA** do RG nº **33346788** – SSP/BA, e CPF nº **260.576.948-80**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0097/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0097/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 37.156,50** (trinta e sete mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) referente ao cancelamento de 01 (um) turno da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 73.595,00**(setenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais) **para R\$ 36.438,50**(trinta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos),

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: O valor diário passará de **R\$ 359,00** (trezentos e cinquenta e nove reais) para **R\$ 179,50** (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 36.438,50**(trinta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

EDVALDO BRITO DE SANTANA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0098/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa e **ROBSON SOUZA SANTOS - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.292.812/0001-44** com sede na rua Arthur Felix, 41, Distrito de Novo Horizonte, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **ROBSON SOUZA SANTOS** do RG nº **2040782885 – SSP/BA**, e CPF nº **006.517.765-84**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0098/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0098/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 37.132,76** (trinta e sete mil cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

ROBSON SOUZA SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0099/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JUDICAER PIRES DA SILVA FILHO - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.301.887/0001-44** com sede na rua Francisco Quinto,167, Distrito de Novo Horizonte, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **JUDICAER PIRES DA SILVA FILHO** do RG nº **083797050 – SSP/BA**, e CPF nº **001.418.485-02**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0099/2019**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0099/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 18.676,00** dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais), referente a **203** dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

JUDICAER PIRES DA SILVA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0100/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RAYMUNDO VIVAS BATISTA - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.300.122/0001-90** com sede na rua Operário Marcelino,71 – Centro, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **RAYMUNDO VIVAS BATISTA** do RG nº **0940602407 – SSP/BA**, e CPF nº **905.430.507-00**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0100/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0100/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 21.288,61** (vinte e um mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

RAYMUNDO VIVAS BATISTA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0101/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANDERSON FIDELES DOS SANTOS - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.301.604/0001-64** com sede na rua da Brasília,547 – Centro, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **ANDERSON FIDELES DOS SANTOS** do RG nº **1490492933** – SSP/BA, e CPF nº **044.750.595-50** doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0101/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0101/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 21.315,00** (vinte e um mil trezentos e quinze reais), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

ANDERSON FIDELES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0102/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VIVIANE DE JESUS OLIVEIRA - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.408.414/0001-40** com sede na rua Agenil Machado,398 – Bairro ACM, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **VIVIANE DE JESUS OLIVEIRA** do RG nº **1665386479** – SSP/BA, e CPF nº **098.405.195-84**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0102/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0102/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 20.793,29** (vinte mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

VIVIANE DE JESUS OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0103/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EMERSON RAVEL SILVA SOUZA OLIVEIRA - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.417.543/0001-03** com sede na rua da Quadra s/n – Distrito de Novo Horizonte, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **EMERSON RAVEL SILVA SOUZA OLIVEIRA** do RG nº **16080889977** – SSP/BA, e CPF nº **064.089.625-13**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0103/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0103/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 28.221,06** (vinte e oito mil duzentos e vinte e um reais e seis centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

EMERSON RAVEL SILVA SOUZA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0104/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RONDINELLI FONTES SANTOS - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.310.748/0001-87** com sede na rua Luiz Eduardo Magalhães, 27 – Centro, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **RONDINELLI FONTES SANTOS** do RG nº **553510770– SSP/BA**, e CPF nº **016.374.595-13**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0104/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0104/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 22.378,72** (vinte e dois mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

RONDINELLI FONTES SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0107/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FERNANDO RIBEIRO VIDAL DOS SANTOS - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.302.079/0001-00** com sede na Avenida Alexandre Quinto, 34 - Centro, CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **FERNANDO RIBEIRO VIDAL DOS SANTOS** RG nº **1523106905** – SSP/BA, e CPF nº **045.226.175-93**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0107/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0107/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 21.288,61** (vinte e um mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

FERNANDO RIBEIRO VIDAL DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0108/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EUDES MONTEIRO DOS SANTOS - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.419.856/0001-92** com sede na rua Almerindo Novais,70 – Bairro ACM, CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **EUDES MONTEIRO DOS SANTOS** do RG nº **532670498 – SSP/BA**, e CPF nº **415.158.000-57**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0108/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0108/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 44.560,53** (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 15

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

EUDES MONTEIRO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0109/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RAFAEL SILVA SANTOS - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.289.469/0001-89** com sede na rua Maria Etelvina, 102 Distrito de Novo Horizonte, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **RAFAEL SILVA SANTOS** do RG nº **1622907728** – SSP/BA, e CPF nº **081.652.845-41**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0109/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0109/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 24.755,85** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHC0AHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

RAFAEL SILVA SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0110/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARIA ALINE MARTINHO DA SILVA - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.301.793/0001-75** com sede na rua Wilson Maron,36 - Centro, CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **MARIA ALINE MARTINHO DA SILVA** do RG nº **15351554730** – SSP/BA, e CPF nº **059.764.465-90**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0110/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0110/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 44.560,53** (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 15

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

MARIA ALINE MARTINHO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0111/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.332.836/0001-80** com sede na rua Agenil Machado, 26 – Bairro ACM, CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS** do RG nº **01549657828** – SSP/BA, e CPF nº **067.817.375-38**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0111/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0111/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 32.676,91** (trinta e dois seiscientos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0112/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOSAFÁ SANTOS ALMEIDA - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.678.713/0001-03** com sede na Travessa Índio Brasil, 17 – Distrito de Camamuzinho, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **JOSAFÁ SANTOS ALMEIDA** do RG nº **803367015 – SSP/BA**, e CPF nº **019.797.025-78**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0112/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0112/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 11.327,40** (onze mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

JOSAFÁ SANTOS ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0114/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RAMON LOPES DE OLIVEIRA - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.289.129/0001-58** com sede na rua José Ferreira,70 Bairro ACM CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **RAMON LOPES DE OLIVEIRA** do RG nº **1547748710 – SSP/BA**, e CPF nº **085.599.101-15**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0114/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0114/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 62.383,93** (sessenta dois mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 22

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

RAMON LOPES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0115/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LUBERVAL DE SOUZA QUARESMA - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.287.746/0001-14** com sede na Fazenda Serra da Imagem Km 580 Zona Rural Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **LUBERVAL DE SOUZA QUARESMA** do RG nº **980926009 – SSP/BA**, e CPF nº **012.875.435-45**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0115/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0115/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 53.257,20** (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) referente ao cancelamento de 2 turnos da **Linha 10** da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 79.499,00**(setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais) **para R\$ 26.241,80**(vinte e seis mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos),

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: O valor diário passará de **R\$ 387,80** (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para **R\$ 129,27** (cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **26.241,80**(vinte e seis mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 22

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

LUBERVAL DE SOUZA QUARESMA
Contratado

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHC0AHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0117/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLEILDON ANDRADE DA HORA - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.288.487/0001-46** com sede na Fazenda Santa Rosa, zona rural - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **CLEILDON ANDRADE DA HORA** do RG nº **961737721** – SSP/BA, e CPF nº **005.387.645-89**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0117/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0117/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 75.211,50** (setenta e cinco mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 15

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

CLEILDON ANDRADE DA HORA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0060/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PAULO SERGIO SEVERINO DOS SANTOS – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.536.093/0001-60** com sede na rua Wilson Magalhães,65 Centro CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **PAULO SERGIO SEVERINO DOS SANTOS** portador do RG nº 15351546-59 – SSP/BA, e CPF nº **860.631.345-90**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0060/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0060/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e **supressão de valor**.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 22.606,76** (vinte e dois mil seiscientos e seis reais e setenta e seis centavos) referente ao cancelamento da **Linha 41** da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 40.852,40**(quarenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) **para R\$ 18.245,64**(dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: O valor diário passará de **R\$ 199,28** (cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 89,88** (oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 18.245,64**(dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

PAULO SERGIO SEVERINO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0120/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALECSANDRO ALVES DOS SANTOS – MEI**, inscrita no CNPJ. Nº **32.289.612/0001-32** com sede na Rua F Novo Camamuzinho, 21 – Distrito Camamuzinho- Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **ALECSANDRO ALVES DOS SANTOS** RG nº 1449231144 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 038.496.645-46, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0120/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0120/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 40.597,97** (quarenta mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

ALECSANDRO ALVES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0121/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COOBMA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO BORDA DA MATA**, inscrita no CNPJ. Nº **08.659.670/0001-26** com sede na Rua Mota Coelho, 47, Centro, CEP 45.200-080 Jequié, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **LANDULPHO SPINOLA DE SOUZA NETO** RG nº 162302509 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 858.757.385-37, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0121/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0121/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 400.285,55** (quatrocentos mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 19

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

COOBMA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE E
TURISMO BORDA DA MATA CNPJ. Nº
08.659.670/0001-26
LANDULPHO SPINOLA DE SOUZA NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0122/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RONIELES GONZAGA DOS SANTOS – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.289.309/0001-30** com sede na rua Landolfo Alves, 50 CEP 45.500-000 Distrito de Camamuzinho - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **RONIELES GONZAGA DOS SANTOS** portador do RG nº **0975547313** – SSP/BA, e CPF nº **002.449.335-02**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0122/2019**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0122/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 58.902,48** (cinquenta e oito mil novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 15

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

RONIELES GONZAGA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N.º 0151/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARINALDO SOUZA SILVA – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **33.478.970/0001-56** com sede na rua Canuto 9985, Centro CEP 45.500-000 Distrito de Itamarati - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **MARINALDO SOUZA SILVA** portador do RG nº 13.049.995--59 – **SSP/BA**, e CPF nº **024.140.565-33**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0151/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 23/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0151/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- ADITIVO DE VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais) referente ao **acréscimo de 48 dias letivos ao contrato original, Linha 1** da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais) **para R\$ 24.360,00** (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais)

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: valor diário de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais) **para R\$ 24.360,00** (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

MACSONEY DE OLIVEIRA BIDINHO
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N.º 0155/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MACSONEY DE OLIVEIRA BIDINHO - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.285.014/0001-95** com sede na Avenida Alexandre Quinto, 34 - Centro, CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **MACSONEY DE OLIVEIRA BIDINHO** do RG nº **1411918053** – SSP/BA, e CPF nº **038.396.756-45**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0155/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 23/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0155/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- ADITIVO DE VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 7.277,28** (sete mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) referente ao **acréscimo de 48 dias letivos ao contrato original, Linha 69** da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 23.499,55**(vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) **para R\$ 30.776,83** (trinta mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos),

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: valor diário de **R\$ 151,61** (cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **30.776,83** (trinta mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

MACSONEY DE OLIVEIRA BIDINHO
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N.º 0156/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOSENILTON COSTA BARRETO OLIVEIRA – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.274.322/0001-15** com sede na ET Orlando Bichiman Manoel Sidôno, Zona Rural - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **JOSENILTON COSTA BARRETO OLIVEIRA** portador do RG nº **14913348941** – SSP/BA, e CPF nº **145.859.067-46**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0156/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 23/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0156/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- ADITIVO DE VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 1.914,02** (um mil novecentos e quatorze reais e dois centavos) referente ao **acréscimo de 48 dias letivos ao contrato original, Linha 95** da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 6.193,80**(seis mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos) **para R\$ 8.107,82** (oito mil cento e sete reais e oitenta e dois centavos),

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: O valor diário passará de **R\$ 39,96** (trinta e nove reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 39,94** (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **8.107,82** (oito mil cento e sete reais e oitenta e dois centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

IVANILTON SILVA DO BOMFIM
,Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N.º 0157/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JULIO MATIAS DE SOUZA NETO – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **33.399.907/0001-24** com sede na rua Santo Antônio, 114, Bairro ACM CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **JULIO MATIAS DE SOUZA NETO**, portador do RG nº 1532601301 – SSP/BA, e CPF nº **070.329.825-90**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0157/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 23/2019**, conforme disposições do art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0157/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- ADITIVO DE VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 4.428,00** (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais) referente ao **acréscimo de 48 dias letivos ao contrato original, Linha 96** da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 14.298,75** (quatorze mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) **para R\$ 18.726,75** (dezoito mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos),

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: valor diário de **R\$ 92,25** (noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas **18.726,75** (dezoito mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

JULIO MATIAS DE SOUZA NETO
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHC0AHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0158/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LUANA BRITO DE SANATANA – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.286.246/0001-68** com sede na rua Irmã Dulce, 171 Bairro ACM, Centro CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **LUANA BRITO DE SANATANA** portador do RG nº 635208325 – SSP/BA, e CPF nº **053.583.625-25**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0158/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 23/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0158/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- ADITIVO DE VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 4.613,76** (quatro mil seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos) referente ao **acréscimo de 48 dias letivos ao contrato original, Linha 69** da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 14.898,60**(quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) **para R\$ 19.512,36** (dezenove mil quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos),

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: com valor diário passará de **R\$ 96,12** (noventa e seis reais e doze centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **19.512,36** (dezenove mil quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

LUANA BRITO DE SANATANA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N.º 0159/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA FILHO – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **30.185.871/0001-98** com sede na rua Francisco Quinto s/n, Centro CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, portador do RG nº 11.286.176-84 – **SSP/BA**, e CPF nº 811.375.325-72, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0159/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 23/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0159/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- ADITIVO DE VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 5.171,52** (cinco mil cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) referente ao **acréscimo de 48 dias letivos ao contrato original, Linha 98** da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 16.699,70** (dezesesseis mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos) **para R\$ 21.871,22** (vinte e um mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos),

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: valor diário de **R\$ 107,74** (cento e sete reais e setenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 21.871,22** (vinte e um mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0160/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COOBMA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO BORDA DA MATA**, inscrita no CNPJ. Nº **08.659.670/0001-26** com sede na Rua Mota Coelho, 47, Centro, CEP 45.200-080 Jequié, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **LANDULPHO SPINOLA DE SOUZA NETO** RG nº 162302509 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 858.757.385-37, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0160/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 23/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0160/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 44.660,00** (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 19

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

COOBMA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE E
TURISMO BORDA DA MATA CNPJ. Nº
08.659.670/0001-26
LANDULPHO SPINOLA DE SOUZA NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N.º 0161/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOBSON AMARO DOS SANTOS – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **33.353.811/0001-25** com sede na rua 01, nº 25 – Bairro Novo, Centro CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **JOBSON AMARO DOS SANTOS**, portador do RG nº **1331079063 – SSP/BA**, e CPF nº **026.907.975-00**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0161/2019**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 23/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0161/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- ADITIVO DE VALOR: Fica acrescido ao contrato original no item 12 linha 100 o valor de **R\$ 3.524,64** (ter mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente ao **acréscimo de 48 dias letivos ao contrato original, Linha 100** da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA SUB CLAUSULA SEGUNDA– DA SUPRESSÃO- Fica suprimido do contrato original o **item 16 Linha 104**

SUB CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 19.393,60** (dezenove mil trezentos e noventa e três e sessenta centavos) **para R\$ 14.906,29** (quatorze mil novecentos e seis reais e vinte e nove centavos),

SUB CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DIÁRIO: valor diário do contrato passará de **R\$ 125,12** (cento e vinte e cinco reais e doze centavos) para **R\$ 73,43** (setenta e três reais e quarenta e três centavos)

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 14.906,29** (quatorze mil novecentos e seis reais e vinte e nove centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

JOBSON AMARO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



SEGUNDO TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0063/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ROSENILDO SOUZA DE JESUS – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.864.171/0001-55** com sede na Fazenda Dois Irmãos Zona Rural, Município de Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **ROSENILDO SOUZA DE JESUS** portador do RG nº **981468071** – SSP/BA, e CPF nº **029.509.245-90** doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0063/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0063/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 25.372,97** (vinte e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

ROSENILDO SOUZA DE JESUS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



SEGUNDO TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0094/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WESLEI SALES OLIVEIRA - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.841.196/0001-33** com sede na rua Nilson Farias, 96 – Distrito de Itamarati Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **WESLEI SALES OLIVEIRA** portador do RG nº **1404213511** – SSP/BA, e CPF nº **205.394.747-03** doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0094/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0094/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 23.519,58** (vinte e três mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

WESLEI SALES OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**SEGUNDO TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0113/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDEVAL DE OLIVEIRA BIDINHO FILHO- MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.434.320/0001-46** com sede na rua Presidente Medci, 107, Bairro ACM CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **EDEVAL DE OLIVEIRA BIDINHO FILHO** do RG nº **1623483204** – SSP/BA, e CPF nº **061.036.635-12** doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0113/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0113/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 26.515,86** (vinte e seis mil quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

EDEVAL DE OLIVEIRA BIDINHO FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7SJHHCOAHNVW4CVSVRQTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.